



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049 3100
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 611/PROGRAD/UFFS/2024, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

Revogada por:
PORTARIA Nº 701/PROGRAD/UFFS/2025

~~Constitui e designa Comissão de Coordenação e Execução do Processo Seletivo Especial, a Comissão de Recursos e os membros de apoio técnico para organizar o ingresso no curso de Interdisciplinar em Educação do Campo: Ciências Sociais e Humanas — Licenciatura — Campus Laranjeiras do Sul, em 2025/1.~~

~~O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS) no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 442/GR/UFFS/2020, resolve:~~

~~**Art. 1º** CONSTITUIR a Comissão de Coordenação e Execução do Processo Seletivo Especial, a Comissão de Recursos e os membros de apoio técnico para organizar o ingresso no curso de Interdisciplinar em Educação do Campo: Ciências Sociais e Humanas — Licenciatura — Campus Laranjeiras do Sul, em 2025/1.~~

~~**Art. 2º** Designar como membros da Comissão de Coordenação e Execução do Processo Seletivo Especial os seguintes servidores:~~

Ord.	Nome	Função	Siape
1	Fabio Pontarolo	Presidente	2176826
2	Ana Cristina Hammel	Membro	2073353
3	Regis Clemente da Costa	Membro	3261098
4	Maria Eloá Gehlen	Membro	1975033
5	Reginaldo de Lima Correia	Membro	1385417
6	Elemar do Nascimento Cezimbra	Membro	2763267
7	Elisandra Aparecida Callegari Gessi	Membro	1049178
8	Ricardo Callegari	Membro	3401807
9	Marcos Paulo Vedana	Membro	3061745

~~**Art. 3º** São atribuições da Comissão de Coordenação e Execução do Processo Seletivo Especial:~~
~~**I**— organizar, em conjunto com o Departamento de Ingresso da Graduação, os editais e demais arquivos do processo seletivo especial;~~
~~**II**— definir o cronograma e o formato de seleção dos candidatos;~~
~~**III**— analisar as inscrições recebidas conforme o edital do processo seletivo especial;~~
~~**IV**— organizar a relação de inscrições provisória e definitiva e encaminhá-las para publicação;~~



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049 3100
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

~~V – em relação à seleção de candidatos:~~

~~a) organizar e aplicar os instrumentos avaliativos aos candidatos inscritos de acordo com as disposições do edital;~~

~~b) computar as notas parciais e finais de cada candidato e realizar a classificação geral no Processo seletivo;~~

~~c) organizar as informações necessárias para realização da divulgação dos resultados do processo seletivo conforme previsto no cronograma do edital de abertura de inscrições e suas alterações.~~

~~VI – organizar a documentação produzida em virtude do processo seletivo e proceder sua classificação e arquivamento conforme as diretrizes institucionais;~~

~~VII – demais atividades vinculadas à coordenação e execução do Processo Seletivo Especial do curso de Interdisciplinar em Educação do Campo: Ciências Sociais e Humanas – Licenciatura – Campus Laranjeiras do Sul, para ingresso em 2025/1;~~

~~VIII – verificar a proposta de campanha, propor adequações e divulgar o processo seletivo;~~

~~IX – manter diálogo com as demais equipes que atuam no processo seletivo.~~

~~Art. 4º Designar como membro da Comissão de Recursos do Processo Seletivo Especial os seguintes servidores:~~

Ord.	Nome	Função	Siape
1	Fabio Pontarolo	Presidente	2176826
2	Regis Clemente da Costa	Membro	3261098
3	Ana Cristina Hammel	Membro	2073353
4	Marcos Paulo Vedana	Membro	3061745

~~Art. 5º São atribuições da Comissão de Recursos:~~

~~I – julgar e emitir parecer acerca dos recursos protocolados nos prazos especificados nos respectivos editais deste processo seletivo, no que se refere às inscrições, redação, entrevista e resultados provisórios;~~

~~II – notificar a Comissão de Coordenação e Execução do Processo Seletivo Especial sobre o resultado dos recursos;~~

~~III – manter diálogo com as demais equipes que atuam no processo seletivo;~~

~~IV – demais atividades vinculadas à análise de recursos.~~

~~Art. 6º Quando protocolado recurso o mesmo será, inicialmente, submetido à reanálise pelos integrantes da Comissão que realizaram a primeira análise, com vistas a avaliar a possibilidade de reconsideração da decisão inicial. Caso a decisão inicial seja mantida, o recurso deve ser submetido ao integrante da Comissão de Recursos designada nesta portaria.~~

~~Art. 7º Designar como membros para apoio técnico à Comissão de Coordenação e Execução do Processo Seletivo Especial, os seguintes servidores:~~

Ord.	Nome	Função	Siape
1	Elaine Aparecida Lorenzon	Apoio técnico	1906151



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049 3100
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

2	Maiquel Tesser	Apoio técnico	2769404
---	----------------	---------------	---------

Art. 8º São atribuições do Apoio Técnico do Departamento de Ingresso da Graduação:

- ~~I~~ – organizar e realizar os trâmites necessários para viabilizar a publicação do edital de abertura de inscrições de acordo com as definições institucionais;
- ~~II~~ – disponibilizar formulários e demais documentos necessários para viabilizar as inscrições;
- ~~III~~ – articular a campanha de divulgação em conjunto com a Comissão de Coordenação e Execução do Processo Seletivo Especial e demais setores envolvidos;
- ~~IV~~ – produzir os modelos de arquivo para divulgação das inscrições e resultados do Processo Seletivo;
- ~~V~~ – realizar as chamadas do Processo Seletivo e orientar o procedimento de matrícula;
- ~~VI~~ – atualizar a página do Processo Seletivo;
- ~~VII~~ – gerenciar em conjunto com a Comissão de Coordenação e Execução do Processo Seletivo Especial, o cronograma do processo;
- ~~VIII~~ – manter diálogo com as demais equipes que atuam no processo seletivo.

Art. 9º Fica revogada a Portaria nº 471/PROGRAD/UFFS/2023, publicada no Boletim Oficial da UFFS.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

ELSIO JOSÉ CORÁ
Pró-Reitor de Graduação